



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800 ou 3311-4847

PORTARIA Nº 176/GP/2012 DE 18/05/2012

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 14/05/2012, Função Gratificada Constante No Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29 de fevereiro de 2.012 ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, teor memorando 355/SEMEC/2012 datado em 18/05/2012, conforme segue:

Nome do servidor	CARGO	Descrição FG
Gean Carlos dos Anjos Machado	Prof.I Ciclo 3º e 4º SIEF 40 hs	FG VI – Inciso V - Coordenadoria Pedagógica do Ensino Fundamental

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, 36º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal

EDIRSON JOSE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração